CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.000.

"Dispondo sobre a antecipação de Sessão Ordinária".

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º.:- A realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal do dia 18 de dezembro de 2.000, será antecipada para quinta-feira, dia 14 de dezembro do respectivo ano, devido a Diplomação do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, coincidir com o dia e horário da Sessão.

Art. 2º.:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil (12.12.2000).